CESEC	MATRÍCULA	DE 1001 a 2000	DE 2.001 a 3000	ACIMA DE 3000
CARGOS / FUNÇÕES	Diretor	1	1	1
	VICE-DIRETOR PARA UNIDADES COM FUNCIONAMENTO EM 03 TURNOS	1	1	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA/EEB	2	2	2
	SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	1	1
	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ ATB – AUXILIAR DE SECRETARIA	2	3	4
	PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA/ PROFESSOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	1	1	1
	PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM*	15	17	18

CESEC	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTITATIVO AUTORIZADO
BANCA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	3
	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ATB – AUXILIAR DE SECRETARIA	1

3.1 – A direção do CESEC com matrícula até 300 alunos deverá organizar o atendimento em 2 turnos, sendo um deles noturno.
3.2 – Para funcionamento em 3 turnos o CESEC deverá ter mais de 300 alunos.
3.3 – Para viabilizar o funcionamento pleno da Biblioteca os horários de atuação do Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca/Professor de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca, deverão ser alternados com o do Vice-Diretor e do Especialista em Educação Básica e, na falta de um deles, com o de um Assistente Técnico de Educação Básica.
3.4 – O Especialista em Educação Básica–EEB/Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas ocupará duas vagas e cumprirá sua jornada em dois turnos de 4 (quatro) horas, que coincidirão, obrigatoriamente, com os turnos de funcionamento da escola, não podendo ser computado o intervalo entre os turnos.
3.5 – As vagas de Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca/Professor de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca serão preenchidas observando critérios definidos no item 2.1.7.2 deste Anexo II.
3.6 – As orientações referentes ao cargo de ATB Auxiliar da Área Financeira estão contidas no item 2.1.9 deste Anexo II.
3.7 – Os critérios para a quantificação de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB serão divulgados até 31/12/2013.
4 – O número máximo de cargos autorizados para assegurar o funcionamento dos Conservatórios Estaduais de Música – CEM, é o constante das tabelas relacionadas a seguir:

CONSERVATÓRIO ESETADUAL DE MÚSICA	MATRÍCULA AUTORIZADA		
CARGOS/FUNÇÕES	ATÉ 2.000	DE 2.001 a 4.000	ACIMA DE 4.000
DIRETOR	1	1	1
VICE-DIRETOR	1	1	2
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	1	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ATB – AUXILIAR DE SECRETARIA	3	6	8
PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA – PUB/ PROFESSOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	2	2	2
PROFESSOR PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL	3	3	3

4.1 – O Especialista em Educação Básica – EEB/Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas ocupará duas vagas e cumprirá sua jornada em dois turnos de 4 (quatro) horas, que coincidirão, obrigatoriamente, com os turnos de funcionamento da escola, não podendo ser computado o intervalo entre os turnos.
4.2 – As vagas para a função de Professor para Ensino do Uso da Biblioteca/Professor de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca serão preenchidas observando-se os critérios definidos no item 2.1.7.2 deste Anexo II .
4.3 – As orientações referentes ao cargo de ATB Auxiliar da Área Financeira estão contidas no item 2.1.9 deste Anexo II.
4.4 – Os critérios para a quantificação de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB serão divulgados até 31/12/2013.
5 – São excluídos da quantificação os servidores em Ajustamento Funcional, exceto os detentores do cargo de PEB, EEB e AEB, que exercerão funções conforme estabelecido no artigo 9º desta Resolução.
6 – Caberá à SRE:
6.1 – assegurar que as escolas da circunscrição não extrapolem os quantitativos previstos nesta Resolução.
6.2 – analisar o Quadro de Pessoal das escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio com número de alunos superior a 3.000 (três mil) e, se necessário, apresentar à Secretaria de Estado de Educação, até 02 de abril de 2014, proposta para sua composição, observados os princípios da razoabilidade e economicidade.

ANEXO III
Resolução SEE nº 2.442 de 7 de novembro de 2013
Sugestões de ações a serem realizadas nas Atividades Extraclasse:
- participação nas reuniões programadas pela Direção da Escola;
- elaboração de plano de aula;
- análise dos resultados das avaliações internas e externas, para elaboração dos planos de trabalho e da intervenção pedagógica;
- análise dos resultados finais de aprovação dos alunos a cada ano letivo;
- análise dos trabalhos realizados, revisão das ações e replanejamento;
- elaboração de instrumentos para acompanhar e avaliar, sistematicamente, os alunos, durante todo o processo de ensino-aprendizagem;
- elaboração de atividades de ensino-aprendizagem a partir das necessidades evidenciadas pela avaliação diagnóstica dos alunos;
- produção, análise e escolha de materiais didático-pedagógicos;
- elaboração de instrumentos de monitoramento e avaliação;
- elaboração de atividades sistemáticas de intervenção pedagógica para alunos de baixo desempenho;
- atualização dos registros de acompanhamento dos alunos e dos diários de classe;
- participação em cursos, encontros, atividades e programas de capacitação profissional na área específica de atuação, observados o Ofício Circular nº1.801/2013, bem como o disposto nesta Resolução e em instruções específicas desta SEE;
- participação no processo de planejamento, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- participação na elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica, do Calendário Escolar e do Regimento Escolar da unidade de ensino;
- colaboração nas atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
- participação na elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica do aluno em Progressão Parcial, juntamente com o professor do Componente Curricular do ano anterior;
- realização de pesquisas na biblioteca e laboratórios de informática e de ciências da unidade escolar;
- realização de reuniões do Conselho de Classe;
- utilização dos programas "Roda de Conversa" da Magistra, vídeos na TV Escola e Canal Saúde e outros para estudos e discussão coletiva;
- articulação dos professores responsáveis pelas áreas de empregabilidade do Programa Reinventando o Ensino Médio;
- outras atividades evidenciadas a partir da implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

ANEXO IV
Resolução SEE nº 2.442 de 7 de novembro de 2013
Requerimento de opção para incluir o Adicional por Exigência Curricular –AEC na base de cálculo da contribuição previdenciária

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MaSP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica, Nível, Grau	04 - Admissão:
05 - Unidade de lotação:	06 - Código:
07 - Munícipio:	08 - Código:
09 - Opção: 1. Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____. Data ___/___/____ Assinatura _____ (Professor(a))	
10 - Opção: 2. Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ___, Grau ____, Admissão ____. Data ___/___/____ Assinatura _____ (Professor(a))	
ESCOLA	RECEBIDO EM: ___/___/____ _____, ____ de _____de 2013 Assinatura do Diretor da Escola – MaSP/DV
SRE	RECEBIDO EM: ___/___/____ LOCAL: _____, ____ de _____de 2013 SIPRO Nº _____ Assinatura do Coordenador de Pagamento – MaSP/DV Registro no SISAP/___/___/___ Taxador _____ Nome – MaSP/DV-Assinatura

ANEXO V
Resolução SEE nº 2.442 de 7 de novembro de 2013
Requerimento de opção para incluir o Adicional de Extensão de Jornada AEJ, na base de cálculo da contribuição previdenciária

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MaSP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica, Nível, Grau	04 - Admissão:
05 - Unidade de lotação:	06 - Código:
07 - Munícipio:	08 - Código:
09 - Opção: 1. Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada–AEJ, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____. Data ___/___/____ Assinatura _____ (Professor(a))	
10 - Opção: 2. Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada–AEJ, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ___, Grau ____, Admissão ____. Data ___/___/____ Assinatura _____ (Professor(a))	
ESCOLA	RECEBIDO EM: ___/___/____ _____, ____ de _____de 2013 Assinatura do Diretor da Escola – MaSP/DV
SRE	RECEBIDO EM: ___/___/____ LOCAL: _____, ____ de _____de 2013 SIPRO Nº _____ Assinatura do Coordenador de Pagamento – MaSP/DV Registro no SISAP/___/___/___ Taxador _____ Nome – MaSP/DV-Assinatura

ANEXO VI
Resolução SEE nº 2.442 de 7 de novembro de 2013

DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O INCISO XII DO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO SEE Nº 2442/2013	
01 - NOME DO(a) CANDIDATO(a) À DESIGNAÇÃO:	02 – MASP/DV:
03- CARGO :	04 – MUNICIPIO:
05 - Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal. ASSINATURA DO DECLARANTE	
06 - Declara que não foi demitido (a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952. ASSINATURA DO DECLARANTE	
07 - Declara que não se encontra afastado (a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado (a) por Invalidez total ou parcial. ASSINATURA DO DECLARANTE	
08 – Declara não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604, de 18 de maio de 2011, para designação para o exercício de função pública na rede pública estadual. ASSINATURA DO DECLARANTE	
LOCAL _____ DATA: _____/____/_____	

07 485525 - 1

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Subsecretário: Antônio Luiz Musa de Noronha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORA: MARIA DO CARMO CERCEAU ALVES MESSIAS
OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 37/2013
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27 da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com a redação dada pelo art.7.º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011'' dos seguintes servidores:
Masp 369544-2, Roseney Gonçalves de Melo, PEBII, II, A, pela remuneração decorrente do regime de subsídio do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1102546, a contar de 04/11/2013.
Masp 373987-7, José Lopes Sobrinho, ATB, I, D, pela remuneração decorrente do regime de subsídio do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1102545, a contar de 04/11/2013.

07 485115 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Coronel Fabriciano

Diretora: Maria do Carmo Silva Melo

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 380/13
Retifica no ato de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Santana do Paraíso: EE Albertino Ferreira Drumond, MASP: 318.257-3, Ana Maria de Assis Almeida, PEB2P, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 15/12/92, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º decênio a partir de 18/03/92, leia-se: 1º decênio a partir de 08/06/92.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 381/13
Retifica no ato de gratificação de incentivo à docência, referente ao servidor: Belo Oriente/Perpétuo Socorro: EE Presidente Tancredo Neves, MASP: 318.261-5, Ângela Maria Fraga, PEBT2A, Professor em uso de biblioteca, cargo 01, ato s/nº, publicado em 29/03/1990, por incorreção na vigência, onde se lê: a contar de 26/01/1990, leia-se: a partir da data de efetivo exercício: 06/10/1988.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 382/13
Retifica no ato de qüinqüênio administrativo, referente ao servidor: Timóteo: EE Tenente José Luciano, MASP: 318.339-9, Jussara Fraga, PEB2G, 1º cargo, ato nº 29/06, publicado em 30/09/2006, por incorreções, onde se lê: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º qüinqüênios a partir de 30/08/2006, data do requerimento de exclusão de tempo, leia-se: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º qüinqüênios a partir de 28/06/2007, data da certidão de exclusão de tempo, conforme determinado no processo administrativo.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 383/13
Retifica, no ato de adicional qüinqüenal, referente aos servidores: Timóteo: EE Antônio Silva, MASP: 256.892-1, Paulo Antônio Silva, PEB2P, Diretor, cargo 01, ato nº 13/06, publicado em 03/06/06, por retorno do abono 1.17 conforme Emenda 57, onde se lê: 6º qüinqüênio a contar de 16/01/06, leia-se: 6º qüinqüênio a contar de 27/09/03; MASP: 256.892-1, Paulo Antônio Silva, PEB2P, Diretor, cargo 01, ato nº 48/11, publicado em 08/12/11, por retorno do abono 1.17 conforme Emenda 57, onde se lê: 7º qüinqüênio a contar de 15/01/11, leia-se: 7º qüinqüênio a contar de 24/09/08.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 384/13
Retifica, no ato de afastamento por motivo de casamento, referente ao servidor: Ipatinga/Barra Alegre: EE Geraldo Gomes Ribeiro, MASP: 1.007.616-4, Ilma Dias Guimarães, ATBD1A, 1º cargo, ato nº 05/13, publicado em 18/10/13, por incorreção no nome, onde se lê: Ilma Dias Guimarães Gonçalves, leia-se: Ilma Dias Guimarães.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 385/13
Retifica, no ato de férias-prêmio concessão, referente aos servidores: Coronel Fabriciano/Senador Melo Viana: EE Coronel Silvino Pereira, MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Regente de turma, Ajustamento funcional, ato s/nº, publicado em 28/06/03, para acerto de vida funcional, onde se lê: 3º qüinqüênio a partir de 06/06/02, leia-se: 3º qüinqüênio a partir de 22/11/03; MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Regente de turma, Ajustamento funcional, ato nº 22/07, publicado em 27/07/07, para acerto de vida funcional, onde se lê: 4º qüinqüênio a partir de 13/06/07, leia-se: 4º qüinqüênio a partir de 25/11/08; Joanésia: EE Professora Eunice dos Santos Costa, MASP: 329.151-5, Sandra Soares do Nascimento, PEB1G, cargo 01, ato nº 25/08, publicado em 31/12/2008, por incorreção na vigência, onde se lê: 06 meses referente ao 5º qüinqüênio a partir de 25/07/08, leia-se: 06 meses referente ao 5º qüinqüênio a partir de 18/10/08.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 386/13
Retifica, no ato de gratificação de incentivo à docência, referente aos servidores: Coronel Fabriciano: EE Professora Celina Machado, MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 12/01/96, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º biênio a contar de 31/03/95, leia-se: 1º biênio a contar de 18/02/92; MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 14/11/96, por incorreção na vigência, onde se lê: 2 biênio a contar de 01/07/94, leia-se: 2º biênio a contar de 21/02/94; MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 14/11/96, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 26/09/96, leia-se: 3º biênio a contar de 23/06/96; MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, 1º cargo, ato nº 44/98, publicado em 09/10/98, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a contar de 26/09/98, leia-se: 4º biênio a contar de 22/06/98; MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, 1º cargo, ato nº 38/01, publicado em 26/10/01, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a contar de 01/08/00, leia-se: 5º biênio a contar de 16/07/00; Coronel Fabriciano/Senador Melo Viana: EE Coronel Silvino Pereira, MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Ajustamento funcional, Regente de turma, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 25/02/1994, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a partir de 07/01/94, leia-se: 3º biênio a partir de 10/07/93; MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Ajustamento funcional, Regente de turma, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 09/08/96, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a partir de 27/01/96, leia-se: 4º biênio a partir de 02/08/95; MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Ajustamento funcional, Regente de turma, 1º cargo, ato nº 19/99, publicado em 28/05/1999, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a partir de 27/01/98, leia-se: 5º biênio a partir de 01/08/97; MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Ajustamento funcional, Regente de turma, 1º cargo, ato nº 23/03, publicado em 28/06/2003, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º biênio a partir de 13/07/02, leia-se: 6º biênio a partir de 15/01/02; Ipatinga: EE Wilson Alvarenga, MASP: 846.240-0, Rosélia de Oliveira Santos, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, cargo 02, ato nº 02/03, publicado em 17/01/03, por incorreção na data do exercício, onde se lê: 1º e 2º biênios a partir de 30/07/02, leia-se: 1º e 2º biênios a partir de 01/08/02 data de exercício como efetivo; MASP: 846.240-0, Rosélia de Oliveira Santos, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, cargo 02, ato nº 31/05, publicado em 28/10/05, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a partir de 28/04/05, leia-se: 4º biênios a partir de 11/02/2005.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 387/13
Retifica, no ato de lotação, referente aos servidores: Ipatinga/Barra Alegre: EE Professora Elza de Oliveira Lage, MASP: 1.119.872-8, Adriane Aparecida Carraro Alves, PEB1A, 1º cargo, ato nº 32/13, publicado em 09/08/13, por incorreção no cargo, onde se lê: cargo 03, leia-se: cargo 01; Timóteo: EE Tenente José Luciano, MASP: 1.322.691-5, Thays Cristina Aleixo Silveira, PEB1A, Anos iniciais, cargo 02, ato nº 31/13, publicado em 26/07/13, por incorreção no nome, onde se lê: Thays Cristina Aleixo de Souza, leia-se: Thays Cristina Aleixo Silveira.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 388/13
Retifica no ato de qüinqüênio, referente aos servidores: Ipatinga: CESEC João Guimarães Rosa, MASP: 807.543-4, Maria Ivanete dos Santos Rodrigues, ASB1E, 1º cargo, ato nº 17/05, publicado em 02/07/05, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º qüinqüênio a partir de 28/03/05, leia-se: 2º qüinqüênio a partir de 19/10/04.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 389/13
Retifica no ato de qüinqüênio magistério, referente aos servidores: Coronel Fabriciano: EE Professora Celina Machado, MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, ato s/nº, publicado em 14/11/96, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º qüinqüênio a partir de 27/09/95, leia-se: 1º qüinqüênio a partir de 21/02/95; MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, ato nº 38/01, publicado em 26/10/01, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º qüinqüênio a partir de 23/01/01, leia-se: 2º qüinqüênio a partir de 21/06/00; MASP: 551.762-8, Dayse Lopes, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, ato nº 31/07, publicado em 12/10/07, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º qüinqüênio a partir de 18/06/06, leia-se: 3º qüinqüênio a partir de 22/03/06; Coronel Fabriciano/Senador Melo Viana: EE Coronel Silvino Pereira, MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Regente de turma, Ajustamento funcional, 1º cargo, ato s/nº, publicado em 27/06/97, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º qüinqüênio a partir de 28/05/97, leia-se: 2º qüinqüênio a partir de 01/12/96; MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Regente de turma, Ajustamento funcional, 1º cargo, ato nº 24/03, publicado em 28/06/03, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º qüinqüênio a partir de 06/06/02, leia-se: 3º qüinqüênio a partir de 09/12/01; MASP: 364.238-6, Elisabet Magalhães Lage Bhering, PEBT1A, Regente de turma, Ajustamento funcional, 1º cargo, ato nº 21/07, publicado em 22/07/07, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º qüinqüênio a partir de 13/06/07, leia-se: 4º qüinqüênio a partir de 16/12/06; Ipatinga: EE Wilson Alvarenga, MASP: 846.240-0, Rosélia de Oliveira Santos, PEB1A, Regente de aulas, Inglês, cargo 02, ato nº 02/03, publicado em 17/01/03, por incorreção na data do exercício, onde se lê: 1º qüinqüênio a partir de 30/07/02, leia-se: 1º qüinqüênio a partir de 01/08/02, data do exercício.

07 485217 - 1